

**ESMAM - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO
AMAZONAS**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TÉCNICAS E FUNDAMENTOS
DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS**

DENILZA MARIA BEZERRA PESSOA

O DIREITO CIVIL E CRIMINAL NO DIA A DIA DA SOCIEDADE

MANAUS – AMAZONAS

2022

DENILZA MARIA BEZERRA PESSOA



Portfólio Acadêmico o DIREITO CIVIL E CRIMINAL NO DIA A DIA DA SOCIEDADE apresentado a ESMAM como critério de conclusão do curso de pós-graduação em Técnicas e fundamentos da construção das decisões judiciais orientado pela professora Mestre Regina Marieta Teixeira Chagas.

Manaus (AM)

2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. DESENVOLVIMENTO	7
2.1. OS MÓDULOS DA PÓS - GRADUAÇÃO EM TÉCNICAS E FUNDAMENTOS DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS: TEORIA GERAL DO DIREITO.....	7
2.1.1. CONTEÚDO / TEMA: CONSTITUIÇÃO	8
2.1.2. Objetivo específico	8
2.1.3. Autoavaliação	9
2.2. A DECISÃO GERAL NA CONTEMPORANEIDADE.....	9
2.2.1. CONTEÚDO / TEMA: NEUTRALIDADE.....	9
2.2.2. Objetivo específico	9
2.2.3. Autoavaliação	10
2.3. TÉCNICAS DAS DECISÕES JUDICIAIS CÍVEIS.....	10
2.3.1. CONTEÚDO / TEMA: SENTENÇA.....	10
2.3.2. Objetivo específico	11
2.3.3. Autoavaliação	11
2.4. ANÁLISE ESTRUTURAL E ARGUMENTATIVA-PRAGMÁTICA DA DECISÃO JUDICIAL.....	11
2.4.1. CONTEÚDO / TEMA - Juiz Robô	11
2.4.2. O objetivo específico	12
2.4.3. Autoavaliação	12
2.5. TEMAS AVANÇADOS DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS.....	12
2.5.1. CONTEÚDO / TEMA: PRECEDENTES	13
2.5.2. Objetivo específico	13
2.5.3. Autoavaliação	14
2.6. ESTABILIDADE E VÍCIOS DAS DECISÕES JUDICIAIS.....	14
2.6.1. CONTEÚDO / TEMA: PARTES.....	14
2.6.2. Objetivo específico	14
2.7. DECISÕES PROFERIDAS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES.....	15
2.7.1. CONTEÚDO / TEMA - SÚMULAS.....	15
2.7.2. Objetivo específico	16
2.7.3. Autoavaliação	16
2.8. METODOLOGIA DO ESTUDO E DA PESQUISA.....	16
2.8.1. CONTEÚDO / TEMA – CONHECIMENTO.....	17
2.8.2. O objetivo específico.....	18
2.8.3. Autoavaliação	18
2.9. DECISÕES PROFERIDAS EM AÇÕES COLETIVAS.....	18

2.9.1.	CONTEÚDO / TEMA - PRAZO PROCESSUAL	18
2.9.2.	O objetivo específico	18
2.9.3.	Autoavaliação	18
2.10.	TÉCNICAS DAS DECISÕES JUDICIAIS CRIMINAIS.....	19
2.10.1.	CONTEÚDO / TEMA : RDD - Regime Disciplinar Diferenciado.....	19
2.10.2.	Objetivo específico	19
2.10.3.	Autoavaliação	20
2.11.	DECISÃO NOS TRIBUNAIS.....	20
2.11.1.	CONTEÚDO / TEMA – CONSTRUÇÃO DOS PRECEDENTES	20
2.11.2.	O objetivo específico	21
2.11.3.	Autoavaliação	21
2.12.	PRÁTICA DAS DECISÕES CIVEIS E CRIMINAIS.....	21
2.12.1.	CONTEÚDO / TEMA – SENTENÇAS	22
2.12.2.	Objetivo específico	22
2.12.3.	Autoavaliação	23
2.13.	SEMÂNTICA DA DECISÃO JUDICIAL.....	23
2.13.1.	CONTEÚDO / TEMA HARD - CASE	23
2.13.2.	O objetivo específico	24
2.13.3.	Autoavaliação	24
2.14.	TEMAS AVANÇADOS DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS II.....	24
2.14.1.	CONTEÚDO / TEMA: DIREITO AO ESQUECIMENTO.....	25
2.14.2.	O objetivo específico	25
2.14.3.	Autoavaliação	25
3.	CONCLUSÃO	25
4.	AUTOAVALIAÇÃO.....	26
5.	AVALIAÇÃO.....	26
6.	SUGESTÃO.....	26
7.	REFERÊNCIAS	27

**ESMAM - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO
AMAZONAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM TÉCNICAS E FUNDAMENTOS DA CONSTRUÇÃO DAS
DECISÕES JUDICIAIS**

QUEM SOU EU?

Casa onde nasci situada no acampamento da RFFSA:



APRESENTADORA DO PORTFÓLIO



Sou Denilza Maria Bezerra Pessoa, nascida no povoado de Lagoa do Rancho, município de Arapiraca (AL), no ano de 1954. Morei até os nove anos no povoado de Anum Novo, município de Palmeira dos Índios (AL). Aos nove anos, meu pai comprou uma casa na sede e fomos estudar no Educandário 7 de setembro, fui cursar 3ª série do primário. Em 1970, meu pai, feitor da RFFSA, foi transferido para Viçosa e a família o acompanhou, já estava cursando a 8ª série do ensino fundamental. Em Viçosa (AL) concluiu o ensino médio em 1973. Como terminei o curso técnico em contabilidade consegui emprego e fui trabalhar no sertão de Alagoas, na cidade de Cacimbinhas, onde trabalhei o ano de 1974. Entre 1975 a 1977 trabalhei em Palmeira dos Índios (AL). Em 1977 pela primeira vez, resolvi fazer vestibular de direito pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL fui aprovada e durante quatro anos cursei a graduação de direito, tendo minha formatura em 26 de dezembro de 1981. Em 1982 fui aprovada em concurso do Banco do Brasil S A. Em 1985 fui transferida para Parintins (AM) , onde trabalhava no Serviço Jurídico do banco. Em 1988 participei do concurso da magistratura, pela

primeira vez, fui aprovada e tomei posse na Comarca de Jutai (AM). Depois fui promovida para a cidade de Parintins e finalmente última instância do Estado cidade de Manaus. Aposentei em 2007.

1. INTRODUÇÃO

O portfólio elaborado tem por objetivo geral descrever o que foi aprendido durante a pós-graduação; Estudamos as alterações do direito brasileiro nas áreas constitucionais, cíveis e criminais. Tivemos aulas didáticas, onde os professores procuraram transferir os seus conhecimentos de uma maneira suave sem procurar rebuscar palavras difíceis do dicionário só para demonstrar que sabem os assuntos profundamente.

O módulo I foi Teoria Geral do Direito, Módulo II a Decisão Geral Contemporânea, Módulo III Técnicas das decisões judiciais cíveis, Módulo IV Análise Estrutural e argumentativa pragmática da decisão judicial, Módulo V Temas avançados das decisões judiciais, Módulo VI Estabilidade e vícios judiciais, Módulo VII Decisões proferidas nos Tribunais Superiores Módulo VIII. Metodologia do Estudo e da Pesquisa, Módulo IX Decisões proferidas em ações criminais, Módulo X Técnicas das decisões judiciais criminais, Módulo XI Decisões nos Tribunais, Módulo XII Práticas das decisões cíveis e criminais, Módulo XIII Semântica e Módulo XIV Temas avançados das construções das decisões judiciais.

2. DESENVOLVIMENTO

OS MÓDULOS DA PÓS - GRADUAÇÃO EM TÉCNICAS E FUNDAMENTOS DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

2.1. TEORIA GERAL DO DIREITO

Prof.



2.1.1. CONTEÚDO / TEMA: CONSTITUIÇÃO

No módulo foi estudada a teoria geral do direito está disposta na Constituição Federal do Brasil. A teoria geral do direito são as características, que são comuns em todos os sistemas jurídicos. Ela é o estudo dos direitos fundamentais e universais do direito.

O professor Rodrigo fez uma interpretação da estrutura da decisão no tribunal, onde consta na sentença ou acórdão: a motivação, a justificação e a fundamentação para se fazer um julgamento justo.

2.1.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

O objetivo específico foi a fundamentação que demonstra qual parte tem direito da ação, a qual deve ser julgada procedente. Se a pessoa não tiver direito o juiz tem que ser imparcial e julgar improcedente.

Foi discutida a criação do juizado especial pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Segundo o Prof. Rodrigo a demanda que ocorre no juizado é para as pessoas que não tem condições financeira para arcar com as despesas processuais da justiça comum.

2.1.3. AUTOAVALIAÇÃO

Fui muito bem ao módulo I em razão de gostar do Direito Constitucional, que foi a primeira disciplina que estudei na Graduação, bem como no Juizado Especial Cível, Lei nº 9.099, de 25 de setembro de 1995, onde trabalhei como juíza de direito por dez anos.

2.2. A DECISÃO GERAL NA CONTEMPORANEIDADE

Prof.:

2.2.1. CONTEÚDO / TEMA: NEUTRALIDADE

O conteúdo do módulo foi o estudo da diferença da neutralidade e imparcialidade do juiz. Num julgamento o juiz não pode ser neutro, mas deve ser imparcial. Ocorreu uma discussão do assunto, onde todos os participantes disseram que o julgador deve ser imparcial. Mas alguns alunos opinaram que nem todos os juízes devem ser neutro sobre o fato julgado.

2.2.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

O objetivo do módulo foi estudar sobre a neutralidade do juiz, onde foi revisto que o magistrado não pode ser neutro, tem que ter conhecimento do que vai julgar. O magistrado tem que ser imparcial.

No módulo foi discutida sobre a cláusula pétrea e de qual maneira ela poderia ser alterada. -Participantes acham que as cláusulas pétreas podem ser alteradas através de um projeto de lei, outros pela um projeto de emenda constitucional. As aulas foram muito movimentadas.

A decisão na contemporaneidade partiu do momento atual, quando o poder judiciário está aplicando o ativismo judicial para decidir determinado assunto que o executivo em sua gestão não fez.

Exemplo de Ativismo judicial, uma vara de pescar sobre a nossa Constituição:



2.2.3. AUTOAVALIAÇÃO

Gostei muito das aulas do módulo II, pois foram discutidas as ações do momento atual do mundo jurídico. Não concordo com todas as ações de ativismo judicial, pois prejudica o poder judiciário ao interferir em outro poder.

Ainda sou a favor dos três poderes harmônicos entre si: Poder Judiciário, aplicador do direito, Poder legislativo, elaborador das leis e, Poder executivo, executor das leis.

2.3. TÉCNICAS DAS DECISÕES JUDICIAIS CÍVEIS

Prof.



2.3.1. CONTEÚDO / TEMA: SENTENÇA

O conteúdo apresentado foi à elaboração de um ato decisório ou despacho ou uma sentença bem fundamentada. A mestra procurou ensinar a fazer uma sentença desde o relatório, onde os fatos que ocorreram durante a tramitação do processo, de modo reduzido, se faz o relatório: e vários modelos de sentenças judiciais cíveis

procedentes ou improcedentes. Mostrando que não se devem publicar sentenças sem fundamentações. Foi estudado a modulação dentro do controle de constitucionalidade, no direito difuso.

2.3.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

A técnica de redação de sentença cível e criminal como essencial na publicação da sentença. A professora demonstrou através de slides como se fazer uma boa sentença sem falhas.

2.3.3. AUTOAVALIAÇÃO

Procurei assistir as aulas com bastante atenção, pois estou aposentada, desde 2007, sem exercitar a elaboração de uma sentença, pois passei muitos anos trabalhando em juizado especial cível, onde procurava fazer mais conciliações entre as partes e após sua homologação.

2.4. ANÁLISE ESTRUTURAL E ARGUMENTATIVA-PRAGMÁTICA DA DECISÃO JUDICIAL

Prof,

2.4.1. CONTEÚDO / TEMA - JUIZ ROBÔ

O módulo teve como conteúdo o juiz robô, essa inteligência artificial, que está fazendo revolução no sistema jurídico do Brasil. A natureza da máquina parece à produção do distrito industrial.

Essa tendência para o juiz robô é uma maneira de procurar a morosidade da Justiça.

Em aula o professor dividiu a turma em dois grupos um faria a verbalização do assunto discutido e o outro ficava em observação. Depois invertia a turma.

O debate foi muito acalorado, pois todos participaram favoráveis ou contra a utilização do juiz robô.

2.4.2. O OBJETIVO ESPECÍFICO

Descobrir a existência do juiz robô e estudá-lo. Uns colegas foram favoráveis e outros contra e, especial, os juízes das varas de direito de família foram contra a existência do juiz robô.



2.4.3. AUTOAVALIAÇÃO

Procurei ficar ligada na aula e participei do grupo de não concordar com o juiz robô, pois hoje a sentença não tem a cara do juiz, em razão dos assessores, muito mais com o juiz robô, que não teria a caneta do magistrado.

2.5. TEMAS AVANÇADOS DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

Prof.



2.5.1. CONTEÚDO / TEMA: PRECEDENTES

Foram estudados os precedentes judiciais nas decisões, onde foi discutido em razão da matéria e o , common law sistema predominado nos países de língua inglesa e o civil law foi desenvolvido com o fim do feudalismo e após a descoberta dos textos compilados do direito romano dos tempos do império romano.

O direito consuetudinário é o conjunto de costumes e práticas de uma sociedade, os quais são aceitos como se fossem leis, sem que sejam formalizados pela escrita ou por processos legislativos.

O tribunal de justiça do Estado de São Paulo é o único do Brasil que não aceita nos recursos os precedentes.

As decisões dos processos são julgadas por meio de blocos nos tribunais superiores o IRDP- Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, disposto no Artigo 976 e seguintes do Código de Processo Civil. Exemplo; ações contra os planos de saúde.

2.5.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

A morosidade dos julgamentos dos processos, um dos motivos é em razão do Supremo Tribunal Federal: ser tribunal constitucional e, ao mesmo tempo ser tribunal recursal.

2.5.3. AUTOAVALIAÇÃO

As aulas foram muito movimentadas bem como foram didáticas . e procurei assisti-las, participando com perguntas.

2.6. ESTABILIDADE E VÍCIOS DAS DECISÕES JUDICIAIS

Prof.

2.6.1. CONTEÚDO / TEMA: PARTES

Mestre procurou transmitir os limites subjetivos dos processos:

- a) inter partes, são as partes que estão inseridas num processo até o seu julgamento;
- b) ultra partes, quanto o julgamento atinge a terceiros; e
- c) erga omnes é um julgamento que atinge a todos as pessoas.



2.6.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

Teve como objeto estudar as partes dos processos, qual sua relação com terceiros e a sociedade.

2.6.3. AUTOAVALIAÇÃO

Particpei das aulas, lendo, perguntando sobre o assunto, pois tenho conhecimento que um colega em defesa de tese de mestrado foi reprovado porque

disse: “partes são as pessoas do processo”. Não procurou se estender com profundidade, o que são partes.

2.7. DECISÕES PROFERIDAS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Prof.



2.7.1. CONTEÚDO / TEMA - SÚMULAS

As súmulas foram estudadas com o objetivo de ficar claro para os participantes com devem serem usadas nos julgamentos extraordinários e nos recursos especiais.

Súmulas 282 STF e 98 STJ, referem-se ao prequestionamento. O esgotamento das instâncias ordinárias Súmulas 281 STF e 96 STJ.

Foi estudada a intervenção do amicus curae disposto no artigo 138 do Código de Processo Civil.

Foi estudado a fundo o artigo 1040 do Código de Processo Civil, da competência do presidente e vice do tribunal de origem que nega o prosseguimento o recurso extraordinário ou especial.

Estudamos a repercussão geral nos processos aplicada pelo Supremo Tribunal Federal.

O agravo é cabível segundo o artigo 1042 e seguintes do Código de Processo Civil.



2.7.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

Interpretação das súmulas para ficar claro para os participantes como devem ser usadas nos julgamentos extraordinários e nos recursos especiais.

2.7.3. AUTOAVALIAÇÃO

O módulo foi muito prático, pois o professor didaticamente solicitou à participação mandando os alunos lerem ou comentar os artigos estudados. Excelentes aulas.

2.8. METODOLOGIA DO ESTUDO E DA PESQUISA

Profa:



2.8.1. CONTEÚDO / TEMA – CONHECIMENTO

Foi estudado os vários a conhecimentos: empírico, teológico, filosófico e científico. Sua relação entre o sujeito que conhece e o objeto a ser conhecido. O empírico adquirido no trato direto com as coisas e seres humanos, é limitado. Teológico está ligado a fé, é um testemunho de uma pessoas diante de outras revelando os mistério do Divino. Filosófico é a razão pura para questionar problemas humanos. E o Cientifico deve ganhar uma ordem proposta pelo científico deve-se passar por testes e responder a critérios denominados metodológicos.

2.8.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

Foi a pesquisa que é a atividade básica da ciência e a descoberta científica da realidade. A pesquisa científica se propõe a explorar o mundo físico.

2.8.3. AUTOAVALIAÇÃO

Participei de todas as aulas do módulo, fazendo as atividades propostas pela professora. Entreguei todas no prazo dado. O módulo foi bem movimentado, pois tratava de conhecimentos teológicos, empírico, filosóficos e científicos. . Como avaliação foi escolhida o Portfólio, que segundo Campbell (1996) é uma documentação organizada visando o crescimento do educando.

2.9. DECISÕES PROFERIDAS EM AÇÕES COLETIVAS PROF.

2.9.1. CONTEÚDO / TEMA - PRAZO PROCESSUAL

Atualmente existe uma priorização das ações coletivas. A recomendação nº 76, de 09 de setembro de 2020 do Conselho Nacional da Justiça recomenda ao juiz dar prioridade as ações que versem sobre demandas coletivas, com fundamento no artigo 139, X, do Código de Processo Civil, mandando intimar todas as partes interessadas.

2.9.2. O OBJETIVO ESPECÍFICO

É a existência de uma priorização das ações coletivas. A recomendação nº 76, de 09 de setembro de 2020 do Conselho Nacional da Justiça recomenda ao juiz dá prioridade no prazo processual.

2.9.3. AUTOAVALIAÇÃO

Aprendi muito nesse módulo, a estudar a recomendação do CNJ nº 76/2020 onde dispõe sobre a priorização das ações coletivas. O conselho recomenda que o juiz julgue o processo numa prazo razoável.

2.10. TÉCNICAS DAS DESCISÕES JUDICIAIS CRIMINAIS

Prof.



2.10.1. CONTEÚDO / TEMA : RDD - REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO

O módulo estudou o RDD – Regime Disciplinar Diferenciado, que é exercido nas penitenciárias federais. O número máximo de presos é de 208. Segundo o artigo 10, parágrafo primeiro da Lei nº13.964, de 24 de dezembro de 2019, o preso poderá ficar na penitenciária federal por três anos sendo renovado por mais três anos.

Aprendi a calcular a pena final do acusado com todos os detalhes de atenuantes e agravantes. O mestre, ainda, reclamou que no meu cálculo, estava com a mão pesada, pois enquanto no cálculo do professor não chegou a quatro anos, o meu atingiu quase dez anos de condenação.

2.10.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

Foi estudar o RDD – Regime Disciplinar Diferenciado, que é aplicado nas penitenciárias federais.

2.10.3. AUTOAVALIAÇÃO

Aprendi no cálculo não usar a média na aplicação da pena, procurando seguir corretamente o disposto no caput artigo 59 do Código Penal.

2.11. DECISÃO NOS TRIBUNAIS

Prof..



2.11.1. CONTEÚDO / TEMA – CONSTRUÇÃO DOS PRECEDENTES

As alterações relevantes dispostas no artigo 994 a 1044, do Código de Processo Civil, teve como palestrante Dr. Cássio Scarpinella.

O ministro Vila Boas Cueva falou sobre a estabilidade dos entendimentos e construção de precedentes. Informando que o único Estado do Brasil, que não aceita precedentes é o Estado de São Paulo. Um participante perguntou: “ São

Paulo poderia ser punido”, Respondeu: “Não, pois precedente é uma decisão de um par ou de outro Estado”.

O ministro Sanseverino deu uma excelente palestra sobre demandas repetitivas, quando duas partes ajuízam o mesmo tipo de ação, que distribuídas para juízes diferentes que serão julgadas de modo diferente. No recurso o tribunal terá que dá o julgamento igual.

Participaram do webinar: Dr. Rennan Thamay, Dr. Vanderlei Garcia e Dr. Marcus Onodera excelentes professores da ESMAM.

Tivemos muitos pontos positivos, pois Dr. Cássio Scarpinella, Ministros Vilas Boas e Sanseverino fizeram palestras sobre assuntos do direito, que são importantes para os aplicadores do direito (juízes), atualizando os alunos participantes.

2.11.2. O OBJETIVO ESPECÍFICO

Estudar as alterações relevantes dispostas no artigo 994 a 1044, do Código de Processo Civil.

2.11.3. AUTOAVALIAÇÃO

Gostei muito das palestras, onde tive conhecimento que o TJSP não aceita precedente, bem como que não pode ser punido por essa decisão.

2.12. PRÁTICA DAS DECISÕES CIVEIS E CRIMINAIS

Prof.



2.12.1. CONTEÚDO / TEMA – SENTENÇAS

No módulo a professora ensinou aos participantes a fazerem corretamente despachos e sentenças, seja no direito cível ou no direito penal. Os juízes participaram tanto das aulas que a professora pensou que estavam provocando-a.

A doutora falou de todas as partes do despacho estudando ponto a ponto. Na sentença apresentou uma sentença perfeita bem fundamentada, onde não existe falhas.

2.12.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

O participante aprender a fazer um despacho correto, bem como uma sentença bem fundamentada. A mestre apresentou por slides modelos de despachos e sentenças,

2.12.3. AUTOAVALIAÇÃO

Os detalhes estudados do despacho ou sentença nos ajudaram bastante, contribuindo para o dia a dia nos ajuizamentos das ações.

2.13. SEMÂNTICA DA DECISÃO JUDICIAL

Prof.



2.13.1. CONTEÚDO / TEMA HARD - CASE

Temos a ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF, promovida pela Associação Nacional de Juristas Evangélicos – ANAJURE, contra o art. 6º do Decreto n. 31, de 20/03/2020, do Município de João Monlevade/MG, que solicitou o retorno dos servos à igreja católica e evangélica, pois as pessoas é na igreja que se curam de algumas doenças e depressões.

A turma foi dividida em duas equipes. Sendo uma a favor e outra contra a ADPF -Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 701MG, Ministro Nunes Marques que concedeu liminar ao retorno das celebrações e cultos das igrejas católicas e evangélicas.

As equipes se transformaram em defensores e contrários, ocorrendo uma discussão acalorada.

A, cada equipe defendendo seu ponto de vista.

Terminou a apresentação com uma roda, onde o professor fazia perguntas para a equipe. A ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF, promovida pela Associação Nacional de Juristas Evangélicos – ANAJURE, contra o art. 6º do Decreto nº 31, de 20/03/2020, do Município de João Monlevade/MG.

2.13.2. O OBJETIVO ESPECÍFICO

Do módulo foi estudar os casos difíceis, como é o caso do hard-case (caso difícil). Num hard - case o juiz tem que se postar sobre o livro de direito para resolver o caso, igual ao exemplo da foto acima.

2.13.3. AUTOAVALIAÇÃO

Fiquei na equipe a favor da ADPF nº 701/MG, pois precisamos estar presente na igreja, para o encontro com Jesus Cristo, seja católica ou evangélica. Temos que mostrar o amor, que dedicamos todos os dias da vida ao Nosso Senhor.

2.14. TEMAS AVANÇADOS DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS II

Prof.



2.14.1. CONTEÚDO / TEMA: DIREITO AO ESQUECIMENTO

O professor colocou em estudo sobre o direito ao esquecimento, que surgiu no direito penal, quando o condenado, que cumpriu a pena, ajuíza uma ação para limpar sua ficha condenatória, cujo objetivo não mais ser divulgado o crime ocorrido. O exemplo estudado foi de Daniella Peres, onde o colega de novela foi cúmplice do assassinato dela, Guilherme de Pádua entrou na justiça para a mídia não mais falar sobre o crime. No final do módulo o professor mostrou ele e Daniella Perez dançando, ele foi par dela de dança.

2.14.2. O OBJETIVO ESPECÍFICO

Do módulo foi atingido quando estudamos a súmula vinculante como norma jurídica. A súmula vinculante caracteriza-se por ser um enunciado sintético, geral e abstrato tem o formato das súmulas não vinculantes. Nos Estados Unidos por motivo de ser o direito common law, as fontes do direito são a lei, os precedentes e os costumes. Estudamos também o direito ao esquecimento, quando a pessoa tem direito.

2.14.3. AUTOAVALIAÇÃO

O módulo foi excelente. O professor procurou dar aulas didáticas e com a participação dos alunos. Quanto ao direito ao esquecimento por mais que a Justiça proíbe falar o público que gostava da Daniella Peres, nunca esquecerá.

3. CONCLUSÃO

Valeu fazer esse trabalho, de como elaborar um Portfólio, pois como dizia Camões: “ morrendo e aprendendo”.

Se não estivesse participando dessa pós-graduação realizada pela ESMAM – Escola Superior da Magistratura do Amazonas, a qual é minha segunda casa, pois quando não estou com a família estou na escola, onde me sinto muito bem, pois tenho o carinho de toda equipe.

Os módulos do trataram do direito civil I e criminal, que sempre digo, aqui em casa, é minha segunda pele, pois apesar de ser inativa, não paro de estudar, sempre fazendo aditamento na minha massa cinzenta. Sempre de olho no alemão Alzheimer.

Os professores em cada módulo que foi elaborado pela ESMAM procurou transmitir excelentes aulas, com exemplos e pesquisas correlatas ao assunto explanado, bem como levando ao participando a fazer a atividade prática como o despacho, sentença e as decisões monocráticas.

Durante a pós graduação, estudamos mais de cinco o anos de direito, mesmo tendo um período de um ano em aulas virtuais, onde teve discursões jurídicas grandes movimentações durante as aulas..

Fomos atualizados das alterações das leis durante o período de pós-graduação.

4. AUTOAVALIAÇÃO

Procurei participar 100% (cento por cento) dos módulos virtuais e presenciais, não faltei a nenhum deles.. Sempre participando das discussões dos temas abordados.

5. AVALIAÇÃO

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Amazonas – ESMAM está de parabéns ao coordenar esta PÓS GRADUAÇÃO EM TÉCNICAS E FUNDAMENTOS DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS, pois escolher a dedo os professores para lecionar e transmitir os conhecimentos jurídicos, que possuem. Nenhum deles procurou esconder. Às vezes, as perguntas dos participantes eram um pouco salgadas, mas o mínimo que o professor pedia era alguns minutos para não perder o raciocínio, mas com muita educação. Tivemos onze módulos virtuais que foram bem transmitidos e três módulos presenciais A única falta era não estar ao lado do outro. Continue ESMAM nesse trabalho atualizando os juízes, pois o direito é dinâmico e os magistrados tem que acompanhá-lo.

6. SUGESTÃO

ESMAM na próxima pós - graduação coloque o módulo METODOLOGIA DO ESTUDO E DA PESQUISA como primeiro módulo para o participante procurar fazer um trabalho com mais tempo.

7. REFERÊNCIAS

Constituição Federal

Código Civil

Código de Processo Civil

Código Penal

Código de Processo Penal

Jurisprudências

Súmulas